

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 7 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Artigo 58 da lei de nº 962 de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 7 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

01101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	0,00	182.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	200.000,00	0,00
3.3.90.41.00 / 15000000 - Contribuições	0,00	12.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	0,00	4.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	2.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	200.000,00	200.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 24 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

02201 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	80.000,00
	Total por Ação: 80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	20.000,00
	Total por Ação: 20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00
	Total Suplementado: 100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

02201 - GABINETE DO PREFEITO

2.005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total por Ação: 40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

04401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	20.000,00
2.141 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00	
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00	
Total por Ação: 20.000,00		
2.142 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
Total por Ação: 20.000,00		
Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00		
Total Anulado: 100.000,00		

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 3 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 991 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

08801 - SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

1.038 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Total por Ação:	3.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000.000,00
Total Suplementado:	3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.000.000,00
Total	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO N° 2 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 991 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

08801 - SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	200.000,00
	Total por Ação: 200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00
	Total Suplementado: 200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

DECRETO N° 8 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 24 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	27.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	Total por Ação: 227.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 227.000,00
	Total Suplementado: 227.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01101 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	Total por Ação: 39.000,00

1.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	150.000,00
	Total por Ação: 150.000,00

2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA

Total por Ação: 28.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 227.000,00

Total Anulado: 227.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 21 de fevereiro de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91